



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO N° 100/2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021

**“RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertas a relação de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade- MG:

DATA CANCELAMENTO: 27/08/2021

FICHA: 0000254 DOTAÇÃO: 02010002.2781227011.020.44905100000
EMPENHO: 0004992/2020 DATA: 21/07/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇÕES EIRELI-ME
VALOR: 14.007,87

FICHA: 0000350 DOTAÇÃO: 02012001.0618206012.103.44905100000
EMPENHO: 0006743/2020 DATA: 23/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 121,32

FICHA: 0000350 DOTAÇÃO: 02012001.0618206012.103.44905100000
EMPENHO: 0007133/2020 DATA: 29/09/2020
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
VALOR: 101,10

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 02 de agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo